



1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 005/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 052/2021, PREGÃO ELETRONICO n.º. 041/2021, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES DERIVADOS DE PETRÓLEO.

O presente instrumento e na melhor forma de Direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida dos Estados, n.º. 73 _ Centro, inscrito no CNPJ sob n.º. 34.670.976/0001-93, neste ato representado pelo Prefeito Sr.º. CELIO MARCOS CORDEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF n.º 314.991.148-69 e no RG n.º 4568639 – PC/PA, residente e domiciliado no endereço Rua Maranhão, s/n, Bairro – Centro, cidade de CUMARU DO NORTE-PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SANTA FE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ. (MF) sob o n.º. 27.113.512/0001-10, com sede à Rua Santa Catarina, s/nº, – Centro, na cidade de Cumaru do Norte-PA, CEP: 68.398-000, neste ato representado por seu representante legal Sr. AGUIMAR FRANÇA GRATÃO, empresário, brasileiro, casado, inscrita no CPF n.º 264.042.901-97, e Carteira de Identidade RG n.º 839952 SSP/GO, residente e domiciliada à Avenida Tupinambá, s/n, Quadra 43, Setor Novo Horizonte CEP 68.551-290, no Município de Redenção – PA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de aditamento ao **Contrato 005-2022**, em conformidade com o que consta no Processo n.º 052/2021, Pregão Eletrônico n.º. 041/2021, e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ajustam e acordam as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Em razão do aumento registrado no preço do óleo diesel S500, o que causou um desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada, as partes acordam pelo acréscimo de 46,32% no custo do óleo diesel S500, passando para os seguintes valores:

a) óleo diesel comum era de R\$ 5,16 (cinco reais e dezesseis centavos) após a proposta de reequilíbrio passa para **R\$ 7,55** (sete reais e cinquenta e cinco centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é fundamentado no art. 65, inciso II, “d”, da Lei 8666/93 e alterações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

– Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE



E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Cumaru do Norte – PA, 13 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE
CNPJ nº 34.670.976/0001-93
CONTRATANTE

SANTA FE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA – ME
CNPJ. nº. 27.113.512/0001-10
CONTRATADA

Testemunhas

1 _____

Nome:

CPF:

2 _____

Nome:

CPF: